DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

Aviso de Dispensa de Licitação 07/2026
Processo Administrativo n.º 380/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após competente parecer jurídico elaborado pela Dra. Karine A. de Camargo Conceição, OAB/SP 250.148, (juridico@camarasaltinho.sp.gov.br), Coordenadora Jurídica, torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, **até o dia 09 de Outubro de 2026, até às 18:00 horas**, pelo e-mail contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na Av. Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais do prédio da Câmara Municipal de Saltinho, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência,** oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global.

Os serviços ocorrerão conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail no endereço contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto a Secretaria Geral, na Câmara Municipal de Saltinho/SP, situada à Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro Saltinho - SP ou pelo site www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao.

Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação.

Saltinho/SP, 05 de Outubro de 2026.

Andreia Montebello Wenceslau **Diretora Administrativa** **Gestora de Contratos**	**Amadeu Soares da Silva Junior** **Presidente**

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 02/2026 AO CONTRATO N° 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
CONTRATO Nº 06/2024
TERMO DE ADITAMENTO N° 02/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saltinho.
CONTRATADO: Espel Elevadores Especializados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo substituição e reparos de peças e serviços de mão de obra extraordinária.
VALOR GLOBAL: R$ 3.863,52 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR MENSAL: R$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses (01/10/2026 a 30/09/2027)
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

Saltinho, 05 de outubro de 2026.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente –